PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2075 de 14 de julho de 2003

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Centro de Estudos do Projeto Idosos em Movimento Mantendo a Autonomia - CEPRIMMA, sediado em Niterói, à Rua Doutor Benjamin Constant nº 329, Barreto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de julho de 2003.

José Vicente Filho - Prefeito em exercício

Proj. 227/2002 - Aut. Ver. Rodrigo Neves Barreto

Lei nº 2076 de 14 de julho de 2003

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Fundação Gol de Letra, com sede à Rua "Y", sem nº - Quadra 40, lote 1 A, no bairro de Itaipu, em Niterói.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de julho de 2003.

José Vicente Filho - Prefeito em exercício

Proj. 238/2002 - Aut. Ver.João Geraldo Bezerra de Menezes Galindo

Lei nº 2077 de 14 de julho de 2003

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – bem como a oferecer garantias e dá outras providências correlatas.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES - até o valor de R\$ 8.270.000,00 (oito milhões duzentos e setenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão, obrigatoriamente, aplicados na execução de projeto integrante do PMAT — Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES, estando diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.

Parágrafo único - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput* e determinados no contrato de financiamento, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do BNDES, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

- Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
- Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da contrapartida financeira do Município no Projeto e as despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.
- Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir um Grupo Especial de Trabalho, que ficará responsável pelo acompanhamento do Projeto de Modernização da Administração Tributária de Niterói.
- § 1º O Grupo de Trabalho será integrado por dez membros, todos servidores públicos municipais.
- § 2º O Grupo Especial de Trabalho realizará, no máximo, cinco reuniões mensais.
- § 3º Cada um dos membros do Grupo Especial de Trabalho receberá, por reunião, o jeton de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- § 4º A despesa decorrente do disposto neste artigo será custeada com os recursos do Programa de Trabalho 2100.04.129.0001.1040 Operacionalização do Projeto de Modernização da Administração Tributária.
- § 5º O Grupo Especial de Trabalho terá sua duração circunscrita ao período de 18 (dezoito) meses, que poderá ser prorrogado por comum acordo entre o Poder Executivo e o BNDES.
- Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de julho de 2003.

José Vicente Filho - Prefeito em exercício

DECRETO Nº 9032/2003

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos itens I,II do art.8º, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

DECRETA:

- Art. 1º Fica criado na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social no PT 1673.082430001.2046, os seguintes elementos de despesa 3390.30 e 4450.42 FT 204.
- Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 924.835,32 (novecentos e vinte quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói,14 de julho de 2003.

José Vicente Filho - Prefeito em exercício

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º9032/2003

CÓDIGO				VALORES EM R\$	
	DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTC	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1	1673.082430001.2046	3390.30	204	1.154.61	

		TOTAL	924.835,32	924.835,32
Superávit Proveniente de saldo financeiro - exercícios anteriores 2002				23.092,32
2400.281220000.2096	3190.92	100		231.743,00
1032.151220001.2009	3190.11	100		670.000,00
2400.288460000.2107	3190.11	100	30.414,00	
2400.288460000.2106	3390.46	100	18.865,00	
2200.181220001.2090	3190.11	100	281.726,00	
1900.0612200012052	3190.11	100	246.424,00	
1200.0312200012030	3190.11	100	324.314,00	
1673.082430001.2046	4450.42	204	21.937.71	

DECRETO Nº 9033/2003

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 (hum milhão e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 14 de julho de 2003.

José Vicente Filho - Prefeito em Exercício

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo ao Decreto nº 9033/2003

CÓDI	GO	VALORES EM R\$		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1000.041220001.2001	3390.39	100	25.000,00	COM ENGRIC
4300.278110013.1058	3390.39	100	10.000,00	
1082.098460003.2025	3190.01	100	1.000.000,00	
1000.041280017.2035	4490.52	100		25.000,00
4300.278110013.1058	3390.36	100		10.000,00
1082.098460003.2024	3190.03	100		1.000.000,00
,		TOTAL	1.035.000,00	1.035.000,00

Despachos do Prefeito

Proc.EMUSA/1242, 3288 e 3366/2003 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Designa Maria Celia Seixas Bruno, Israel José de Souza e Leocy Maria Baena Cunha para constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, em que é indiciada Ludimila Gouveia da Silva, matrícula 228045-1, ref. proc. 20/4873/2002 (Portaria nº 142/2003).

Despacho do Secretário

Averbação de tempo de serviço - Deferido 20/3031/2003 - Antonio Peres da Silva

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria nº 137/2003

Para secretariá-la o Presidente designou Rosângela Corôa

Comissão de Inquérito Administrativo Portaria 130/03 - Proc. 200/5632/03 Edital de Citação

Edital de Citação

Citado: Rogério Casemiro da Silva, matrícula 435478-3 Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o § 2º do art. 241, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00 às 16:30h.

Departamento de Recursos Humanos Despacho da Diretora

Salário família - Deferido 20/3012/2003 - Jamil Jacob Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Despacho do Secretário

Proc.80/2338/2003 - Ariquemes Madeiras Ltda. - Fica mantido o Auto de Infração.

Departamento de Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

Proc.80/2928/2003 - Chupeta Moda Infantil Ltda. (Recurso Fiscal) - Nego provimento ao recurso voluntário, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Liberação de mercadorias - Deferido 130/316/2003 - Solange Maria Layter 130/317/2003 - José Telesse Gualberto 130/318/2003 - Renato Silva

Liberação de mercadorias - Indeferido 130/320/2003 - Cláudio Margues de Souza

Liberação de equipamentos - Deferido 130/321/2003 - Katia Robin Reed Bastos

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despacho do Presidente

Deferido – Proc.220/1510/03 – Antônio Cassio do Nascimento Licença Especial no período de 01/08/03 á 01/11/03.

CLIN – CIA. MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI AUTOS DE INFRAÇÃO

Comunico que os abaixo mencionados recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da lavratura do Auto de Infração:

1- Helena Monteiro Furtado - Al-2543 - Rua dos Cravos, 89 - Itacoatiara

NOTIFICAÇÕES

Ficam os abaixo assinados notificados a limparem e/ou murarem os terrenos de suas propriedades, edificados ou não no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação:

1 – Isis Christa Saramago Fonseca - Not- 13167-Av. Mathias Sandri, quadra A, lote 004 Itacoatiara -Inscrição- 060.644-2 2 – Isis Christa Saramago Fonseca - Not- 13168 -Av. Mathias Sandri, quadra A, lote 003 – Itacoatiara -Inscrição- 060.643-4 3 – Isis Christa Saramago Fonseca - Not- 13170-Av. Mathias Sandri, quadra A, lote 002 – Itacoatiara -Inscrição- 060.642-6 4 – Isis Christa Saramago Fonseca - Not- 13172-Av. Mathias

- Sandri, quadra A, lote 001 Itacoatiara -Inscrição- 060.641-8 5 – Cláudio Luiz Fróes Raeeder - Not- 13203-Rua João Pessoa, 249/1804-Icaraí-Terreno localizado na Av. 03, quadra 273, lote 13 – Piratininga-IPTU- 067.028-1
- 6 Marcos Ferreira Pires de Campos Not- 13204 -Rua Lara Vilela, 210/701-Ingá-Terreno localizado na Estr. Francisco da
- C. Nunes, quadra 001, lote 009 Itaipu -IPTU- 097.668-8
- 7 Sociedade Brasileira Territorial- Soter S/A Not-13046-Rua 20,quadra 044,lote 026-ltaipú-Inscrição- 086.371-2
- 8 Soter S/A Not-13045-Rua, 20 quadra 044, lote 025 Itaipu -Inscrição 086.372-0
- 9 Soter S/A Not- 13045-Rua 21, quadra 044, lote 005 Itaipu -Inscrição- 085.609-6 -
- 10 Soter S/A Not- 13043-Rua 21, quadra 044, lote 004 Itaipu -Inscrição 085.608-8.

Niterói, 11 de julho de 2003